



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2018

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Santana do Itararé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável, um imóvel urbano, pertencente ao Sr. José Adão Pereira, destinado à construção de uma mini arena multiuso e futuras obras públicas municipais.

**Art. 2º.** O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de 250,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 2.968 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, s/nº, nesta cidade, conforme mapa e memorial descritivo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** O Município pagará ao proprietário a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo imóvel, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeados pela Portaria nº 251/2017, sendo dividido da seguinte forma:

I – R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou de Desapropriação Amigável.

II – 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) sucessivas.

**Parágrafo único.** O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 4º.** Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
04.03.16.482.0901.1036-44.90.61.00.00.00

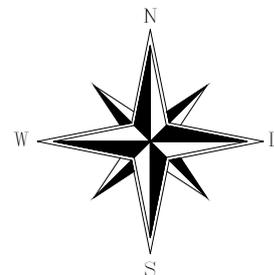
**Art. 5º.** Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal



**JOSÉ ADÃO PEREIRA  
MATRICULA - 2968**

**JOSÉ ADÃO PEREIRA  
MATRICULA - 2969**

**MUNICÍPIO DE SANTANA  
DO ITARARÉ  
MATRICULA - 9192**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.372.468,20m** e **E 640.080,37m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: **245°33'52"** e **10,00 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.372.464,07m** e **E 640.071,27m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - MATRICULA 9192, com os seguintes azimutes e distâncias: **335°15'10"** e **25,00 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.372.486,77m** e **E 640.060,80m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRICULA 2968, com os seguintes azimutes e distâncias: **65°33'52"** e **10,00 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.372.490,91m** e **E 640.069,91m**; Linhas secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRICULA 2969, com os seguintes azimutes e distâncias: **155°15'10"** e **25,00 m** até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.**

DENOMINADO:

PARTE DO LOTE Nº 51.

MATRICULA:

2968.

RESP. TECNICO:

CESAR MARANGON.  
Crea nº 18388/D.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

PREFEITURA.

ÁREA TOTAL:

250,00 m<sup>2</sup>.

MUNICÍPIO:

SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

13/08/2018.

DESENHO:

ALAIN.